



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916.
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

RESOLUÇÃO N.º 50/CC, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O Presidente do Conselho de Curadores, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, referido Colegiado, na forma prescrita no art. 27º, XI, do Estatuto da UFSC, e art. 6º, XIII, do seu Regimento Interno, em Sessão realizada no dia 13 do corrente mês, acolhendo Parecer n.º 50/2013/CC, acerca da matéria constante do Processo n.º 23080.049640/2012-12, objeto de consulta efetuada pela Magnífica Reitora, RESOLVE:

1. Não aprovar a aquisição do edifício Santa Clara, pela Universidade Federal de Santa Catarina, por considerá-la indevida e inconveniente.

2. Recomendar a desconstituição da operação contratual a que se refere o instrumento de fls. 251/253 do mencionado Processo, por não atender aos interesses da UFSC e por atentar contra o princípio constitucional da legalidade.

Prof. Wilson Erbs